

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXVII

Belém, PB, 21 de fevereiro de 2019

Edição Extraordinária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2019

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2019, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos visando o atendimento da demanda da Administração Municipal até dezembro de 2019; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RALYANNE SOARES FERREIRA DA SILVA - R\$ 17.050,00 – Dezesete Mil e Cinquenta Reais.

Belém - PB, 21 de fevereiro de 2019.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita



DECRETO Nº 009/2019

CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando os eixos temáticos da Conferência: a saúde como direito; a consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde; e o Financiamento adequado e suficiente para o SUS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 07ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 27 de março de 2019, em Belém, conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, na 227ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - O tema central da Conferência será "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 3º - A 07ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, por seu Representante Legal.

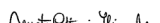
Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da 07ª Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em Regimento Interno, deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 07ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde. R

Art. 6º - A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de fevereiro de 2019.


Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa
Prefeita Constitucional